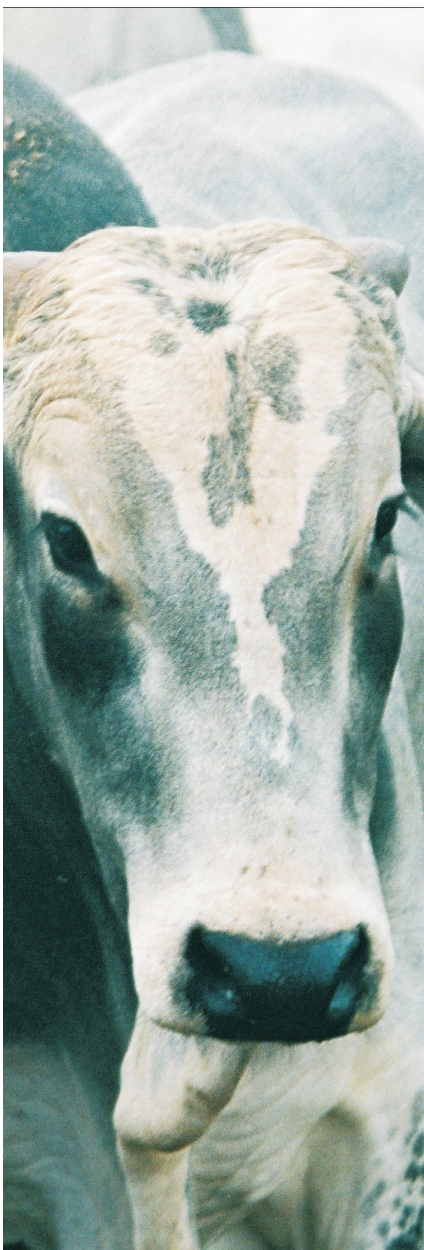




6. Como iniciar a rastreabilidade ?

Para rastrear seus animais, o pecuarista deverá procurar um de nossos representantes ou técnicos e preencher a Ficha de Adesão contendo todos os dados referentes ao cadastro do produtor e de sua(s) propriedade(s), comunicando também o número de animais que deseja rastrear. A Adesão ao Sistema BioR@stro é realizada sem custos.

7. Identificação e Cadastramento

7.1 Identificação dos animais.

Para realizar o cadastro dos animais na BND, é preciso que eles apresentem uma numeração que os individualizem. A BioR@stro em determinação a Instrução Normativa nº 21 de 02/04/2004, sugere a identificação dupla, tendo o pecuarista, as seguintes alternativas:

1 (um) brinco auricular na orelha direita e um botton na orelha esquerda, com o número de manejo do SISBOV.

1 (um) brinco auricular na orelha direita e um dispositivo eletrônico.

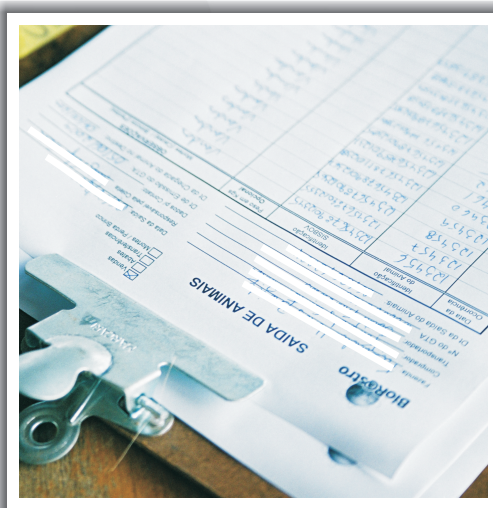
1 (um) brinco auricular na orelha direita e uma tatuagem na outra orelha, com o número de manejo SISBOV.

1 (um) brinco auricular na orelha direita e o número de manejo SISBOV marcado a ferro na perna direita traseira, marcados três a três.

7.2 - Cadastro dos animais

Após o produtor comunicar a BioR@stro o nº de animais que deseja rastrear e escolher o sistema de identificação, a BioR@stro solicita os códigos de identificação para os animais junto ao SISBOV e os envia à empresa de identificadores para fabricação dos mesmos. Os identificadores serão enviados ao pecuarista junto com uma planilha de identificação, onde as características dos animais serão registradas. O pecuarista providenciará a identificação de seus animais, preenchendo a planilha de identificação que deverá ser encaminhada à Biorastro. O processo de cadastro é simples e poderá ser realizado pelo produtor ou por um técnico credenciado junto à BioR@stro.

Obs. No caso de perda do brinco, o pecuarista informará a BioR@stro que providenciará a reimpressão e colocação do mesmo no animal dentro de no máximo 90 dias. Neste caso, o novo brinco terá coloração laranja, diferente do original que é amarelo.



8. Envio dos Cadastros

Após preencher corretamente a planilha de identificação com as características de cada animal, o produtor deve enviar estas informações para a BioR@stro.

9. Validação dos dados

Na hipótese das informações enviadas pelo produtor apresentarem alguma irregularidade, um dos nossos técnicos entrarão em contato para solucionar possíveis dúvidas ou reorientar os procedimentos corretos dos serviços.

10. Inspeção Técnica

Para os produtores que não optarem pelo cadastro dos animais realizado pelo técnico credenciado pela BioR@stro, a BioR@stro solicitará o agendamento de uma visita técnica de um supervisor. O objetivo desta inspeção é: orientar o produtor, checar as informações cadastrais, avaliar as condições de produção, manejo, sanidade e bem estar dos animais. As inspeções serão realizadas sempre que houver um novo rastreamento de animais pelo pecuarista.

11. Certificado (DIA)

É o Documento de Identificação Animal – DIA. Ele comprova de forma segura a origem de cada animal certificado em qualquer região do país. O produtor consegue este documento após superar com sucesso todas as etapas descritas neste manual, ou seja, confirmar a Adesão da Propriedade, identificar e cadastrar os animais e realizar a Inspeção na propriedade. O Documento de Identificação Animal – DIA é único para cada animal e o acompanha durante toda sua vida.

12. Ocorrências

Ocorrências são as ações relacionadas aos manejos alimentares e sanitários que envolvem o processo de compra e utilização dos insumos; tais como: suplementação alimentar e mineral, vacinas e medicamentos. O sistema BioR@stro, fornece a planilha de controle (em anexo-relatório de insumos e medicamentos), que orienta o produtor a registrar estas ocorrências de uma maneira simples e enquadrando-se às normas do SISBOV.

